

**LEILÃO N. 0003/2021 – SAD
“MAIOR LANCE”**

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BOVINOS CONSIDERADOS OCIOSOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL/UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 03/09/2021 às 14:30 HORAS, CAMPUS DA UEMS, UNIDADE DE AQUIDAUANA – MS.

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO
- 3 - DA VISTORIA DOS BOVINOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DA DOCUMENTAÇÃO
- 6 - DO PROCEDIMENTO
- 7 - DO PAGAMENTO
- 8 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BOVINOS
- 9 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
- 10 - DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA
- 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BOVINOS

ANEXO II – CADASTRO PARA OFERTA DE LANCES – PESSOA JURÍDICA

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO – PESSOA JURÍDICA

ANEXO IV – CADASTRO PARA OFERTA DE LANCES – PESSOA FÍSICA

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO – PESSOA FÍSICA

LEILÃO ADMINISTRATIVO N. 0003/2020 – SAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, torna público que no **dia 03/09/2021** a partir das **14:30 horas** em Aquidauana – MS, realizará procedimento licitatório na modalidade **“LEILÃO”**, autorizado no processo n. **55/007.059/2021**, nos termos dos artigos art. 17, § 6.º e art. 23, II, “b” da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006 bem como demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **ALIENAÇÃO DE BOVINOS OCIOSOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL/UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital;

1.2. O critério de julgamento será o de **“Maior Lance”**;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

1.4. Os bovinos serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitaç o e futura arremataç o, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, n o sendo aceitas reclamaç es posteriores.

2 – DO LOCAL, DATA E HOR RIO PARA A REALIZAÇ O DO LEIL O

2.1. **Local:** UEMS AQUIDAUANA

Endereç o: RODOVIA UEMS AQUIDAUANA KM 12

Munic pio: AQUIDAUANA

Data: 03 de setembro de 2021

Hor rio: 14:30 horas

3 – DA VISTORIA DOS BOVINOS

3.1. Os bovinos constantes no ANEXO I poder o ser vistoriados pelos interessados, no dia do Leil o, no local constante do **subitem 2.1**, onde ser  realizado o leil o.

Os interessados ser o atendidos das 8h  s 14:30h pelo Gerente da Unidade Uems/Aquidauana, Prof. El oi Panachuki.

3.2. A avaliaç o ser  exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentaç o ou remoç o dos bovinos do local.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a)** servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b)** servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação, bem como contratantes.
- c)** parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores mencionados nos itens “a” e “b” do subitem 4.
- d)** Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação para a participação no certame se restringirá a:

5.1.1. Pessoas Físicas:

- a) Carteira de Identidade, CPF/MF e Comprovante de Residência.

5.1.2. Pessoas Jurídicas:

- a) Contrato Social, certidão negativa de INSS, certidão negativa de FGTS, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

5.2. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances até o momento do início do leilão no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 5.1.

5.2.1. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

5.3. Assinar a declaração de Condições de Participação conforme Anexo III do Edital.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1. Na data e horário fixado no Edital o Leiloeiro Administrativo dará por aberta a sessão pública do Leilão;

6.2. Em ato contínuo fará conhecidas as condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances, reservando-se o direito de alterar a ordem de entrada dos animais na pista;

6.3. O Leiloeiro Administrativo convocará os participantes para ofertar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, respeitando o valor mínimo estabelecido no ANEXO I deste Edital;

6.4. Os lances deverão ser ofertados por meio de propostas verbais e sucessivas, de valores distintos e crescentes, respeitando o valor mínimo de avaliação dos bovinos;

6.5. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo o presente Edital ficado à disposição dos interessados para conhecimento;

6.6. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital;

6.7. Todos os atos serão consignados em Ata, que por seu turno, será assinada pelos membros da Comissão.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Os valores arrecadados no Leilão dos bovinos serão recolhidos pelo arrematante, integralmente e em dinheiro ao Tesouro Estadual por Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à realização do leilão;

7.1.1. O DAEMS será emitido pela Comissão de Leilão em duas vias, sendo a primeira entregue ao arrematante e a segunda via será assinada pelo arrematante e retida para comprovar o recebimento do documento pelo arrematante.

7.1.1.1. Caso o arrematante não formalize mediante assinatura o recebimento do DAEMS, implicará no cancelamento da venda, retornando o bem à venda na mesma sessão pública.

7.2. Serão admitidas somente propostas para pagamento à vista do valor do lote arrematado;

7.3. A Comissão de Leilão emitirá relatório de arrematação, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento.

7.4. Será de responsabilidade do arrematante a observação de todos os prazos de pagamento e comprovação, não cabendo à Administração qualquer responsabilização por seu descumprimento.

7.5. Não quitado o pagamento no prazo estabelecido no item anterior, o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/93.

7.6. Todos os tributos incidentes e outras despesas porventura advindas da arrematação correrão exclusivamente por conta do arrematante.

8 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BOVINOS

8.1. Para a retirada dos bens bovinos, o ARREMATANTE deverá apresentar o DAEMS que comprove a integralização do pagamento no prazo definido no item 7.1 do Edital. Confirmado o pagamento através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE, a Uems/Aquidauana emitirá no prazo de 2 (dois) dias úteis a Nota Fiscal e a Guia de Trânsito Animal – GTA ao arrematante.

8.2. Os bovinos deverão ser retirados no prazo de 08 (oito) dias úteis posteriores à realização do leilão, no horário de 8h00 às 13h30, mediante a apresentação do DAEMS e da GTA, juntamente com os documentos que comprovem ser o arrematante ou se for o caso, os documentos de seu representante legal, mediante apresentação de instrumento de procuração autenticado, não sendo permitida a retirada no dia da realização do leilão.

8.3. Ficará a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bovinos arrematados;

8.4. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bovinos arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, e documentos necessários para transporte, não se obrigando o Estado de Mato Grosso do Sul a devolução de numerários ou substituição de animais em caso de acidente ou morte.

8.5. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo mencionado no subitem 8.2, a venda será cancelada e os bens revertidos ao patrimônio da Uems, sem prejuízo das sanções cabíveis além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/1993.

8.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes de sua quitação.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do leilão dos bovinos será homologado no Diário Oficial Eletrônico do Estado, para conhecimento público em até trinta dias da sua realização.

10 – DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente e será submetido à sanção administrativa prevista no inciso II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa de 20% (vinte por cento) sobre a arrematação acrescida do valor integral referente a comissão do leiloeiro.

10.2. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao arrematante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do seu valor à licitante, a multa será inscrita em dívida ativa. ”

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das normas que regem o presente processo licitatório, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data agendada para a realização do leilão.

11.2. Caberá a autoridade competente, julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que se alega que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.5. Dos atos do Leilão, caberão recursos a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, por intermédio da Comissão de Leilão e equipe, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, posteriores à realização do leilão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da

SAD, situada na avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Cep: 79031-310, Bloco I, Parque dos Poderes – Campo Grande (MS).

11.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

11.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

12.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica a mesma condicionada à intimação pelos mesmos meios adotados para a divulgação primitiva, para a demarcação de nova data para a sua realização;

12.2.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão;

12.3. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL/SAD-MS localizada no Parque dos Poderes, Bloco 1 – CEP 79.031-310 – SAD/MS, Pavimento Superior, nesta capital, ou pelo telefone n. (67) 3318-1313 em dias úteis no horário de 08h às 17horas e/ou pelo *site*: www.centraldecompras.ms.gov.br;

12.4. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos;

12.5. ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BOVINOS E VALOR DE AVALIAÇÃO;

ANEXO II – CADASTRO PARA OFERTA DE LANCES – PESSOA JURÍDICA

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO – PESSOA JURÍDICA

ANEXO IV – CADASTRO PARA OFERTA DE LANCES – PESSOA FÍSICA

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO – PESSOA FÍSICA

12.6. Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2021.

Jacqueline da Silva Fernandes
Coordenadora de Licitação

De acordo:

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS BOVINOS E VALOR DE AVALIAÇÃO

Serão leiloados os bovinos caracterizados pelos Lotes 01 ao 13, assim distribuídos:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
01	10 MACHOS DE 0 A 12 MESES (NELORE)	R\$ 28.900,00
02	12 MACHOS DE 0 A 12 MESES (NELORE)	R\$ 34.680,00
03	02 MACHOS DE 25 A 36 MESES (NELORE)	R\$ 8.320,00
04	02 FÊMEAS GIROLANDO ACIMA DE 36 MESES	R\$ 11.000,00
05	02 FÊMEAS GIROLANDO ACIMA DE 36 MESES	R\$ 11.000,00
06	02 FÊMEAS GIROLANDO ACIMA DE 36 MESES	R\$ 11.000,00
07	02 FÊMEAS GIROLANDO ACIMA DE 36 MESES	R\$ 11.000,00
08	02 FÊMEAS GIROLANDO DE 25 A 36 MESES	R\$ 6.000,00
09	01 FÊMEA GIROLANDO DE 12 A 24 MESES	R\$ 2.500,00
10	10 FÊMEAS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	R\$ 33.900,00
11	10 FÊMEAS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	R\$ 33.900,00
12	10 FÊMEAS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	R\$ 33.900,00
13	10 FÊMEAS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	R\$ 33.900,00
	TOTAL	R\$ 260.000,00

ANEXO II

LEILÃO N. 0003/2021

CADASTRO PARA OFERTA DE LANCES - PESSOA JURÍDICA

Razão social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Responsável: _____

CPF: _____

RG/Órgão expedidor: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (1): (____) _____

Telefone (2) :(____) _____

Aquidauana/MS, de de 2021.

ANEXO III

LEILÃO N. 0003/2021

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - PESSOA JURIDICA

Razão social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Responsável: _____

CPF: _____

RG/Órgão expedidor: _____

Declaro para fins de participação leilão em epígrafe que não me enquadro nas seguintes condições:

a) servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação, bem como contratantes.

c) parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores mencionados nos itens "a" e "b" do subitem 4.

d) Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, seja declarada inidônea perante as Administrações Públicas Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;

Aquidauana/MS, de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO IV

LEILÃO N. 0003/2021

CADASTRO PARA OFERTA DE LANCES - PESSOA FÍSICA

Nome completo: _____

CPF: _____

RG/Órgão expedidor: _____

Data de nascimento: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (1): (____) _____

Telefone (2) :(____) _____

Aquidauana/MS, de de 2021.

ANEXO V

LEILÃO N. 0003/2021

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - PESSOA FÍSICA

Nome completo: _____

CPF: _____

RG/Órgão Expedidor: _____

Declaro para fins de participação no leilão em epígrafe que não me enquadro nas seguintes condições:

- a) servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação, bem como contratantes.
- c) parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores mencionados nos itens “a” e “b” do subitem 4.
- d) Pessoa Física que, por qualquer motivo, seja declarada inidônea perante as Administrações Públicas Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;

Aquidauana/MS, de _____ de 2021.

Assinatura